



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL
Diretoria de Compras e Contratos - Seção de Contratos

Belo Horizonte, 08 de julho de 2026.

Termo de Doação GMG/SPGF/DCC/CONTRATOS Nº 143982728/2026

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE
DOAÇÃO Nº
15/2026 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM
O
CONSELHO
REGIONAL
DE
ENGENHARIA
E
AGRONOMIA
DE MINAS
GERAIS -
CREA MG E
O ESTADO
DE MINAS
GERAIS, POR
INTERMÉDIO
DO
GABINETE
MILITAR DO
GOVERNADOR.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA MG, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1600, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30170-917, inscrita sob o CNPJ nº 17.254.509/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO**, CPF nº ***.863.536-**, doravante denominado **DOADOR**, e o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.715.565/0001-10, neste ato representado pelo seu Chefe, Coronel PM **PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE**, inscrito no CPF sob n. ***.295.636-**, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações, ao **DONATÁRIO**, dos itens constantes no Anexo, parte integrante do presente instrumento.

1.2. O **DOADOR** se compromete a doar impressões de 150 (cento e cinquenta) exemplares do Plano Estadual de Enfrentamento a Desastres Tecnológicos de Minas Gerais ao **DONATÁRIO**.

1.3.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Em atendimento ao Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, os itens doados no presente Termo de Doação serão utilizados na divulgação e orientação às secretarias de Estado, órgãos e entidades públicas, sociedade civil organizada e a comunidade acadêmica sobre o Plano Estadual de Enfrentamento a Desastres Tecnológicos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos materiais impressos doados é de R\$ 39.000,00, conforme orçamento 139528975, que integra o presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. Os custos decorrentes da doação efetuada serão arcados exclusivamente pelo DOADOR.

5. CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

5.2. Compete ao DONATÁRIO:

5.2.1. Utilizar os materiais doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado (s) para atendimento diverso.

5.2.2. Se responsabilizar integralmente pela retirada dos materiais no endereço indicado pelo DOADOR.

5.2.3. Providenciar o registro definitivo do material em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

5.2.4. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

5.3. Compete ao DOADOR:

5.3.1. Efetuar a doação dos itens em perfeito estado de conservação, conforme descritos na Cláusula Primeira deste instrumento.

5.3.2. Fornecer Termo de Manifestação de Vontade em doar, devidamente assinado.

5.3.3. Fornecer Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal do doador.

5.3.4. Documento que comprove a investidura do representante legal no cargo pelo qual responde.

5.3.5. Fornecer cópia do Regulamento ou Estatuto do DOADOR.

5.3.6. Fornecer Nota fiscal ou documento equivalente que comprove a origem do bem, que lhe possibilite doá-lo.

5.3.7. Emitir nota fiscal de saída dos itens.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura, se encerrando após o efetivo repasse/entrega dos itens materiais, data em que extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.2.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

7.2.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **DONATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção aos art. 91, caput, e art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 4º, VI, do Decreto Estadual nº 45.969, de 2012.

8.2. Em caso de inviabilidade técnica ou operacional de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caberá ao **DONATÁRIO** realizar a divulgação do instrumento por intermédio dos veículos oficiais de publicação e sítios eletrônicos dos entes e órgãos da Administração Pública, como Diário Oficial Eletrônico da União, do Estado de Minas Gerais e Portal de Compras.

8.3.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O DOADOR declara expressamente que os bens doados não são produtos de crime ou oriundos de atividades ilícitas, sujeitando-se à responsabilização criminal, civil e administrativa no caso de falsidade da declaração.

9.2.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Eventuais controvérsias serão dirimidas administrativamente pelas partes ou através da Câmara de Prevenção e

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual De Defesa Civil

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL DOADO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Un.)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Exemplar do Plano Estadual de Desastres Tecnológicos com 136 páginas.	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 39.000,00	

MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO

Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea/MG

PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE, CEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual De Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENÍCIUS GERVÁSIO**, **Usuário Externo**, em 13/07/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 17/07/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143982728** e o código CRC **8FB799D5**.

MINAS GERAIS

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Sandra Alves dos Reis
Relatora

PARECER Nº 1067/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0094374/2024-65
PROCESSO Nº 1260.01.0138714/2023-62
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 17.6.2026

Credenciamento da entidade Centro Educacional Evoluir Ltda. e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Evoluir, no Município de Uberlândia.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Evoluir Ltda. e ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Evoluir, situado na Rua dos Colibris, 386 - Bairro Jardim das Palmeiras, no Município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 1092/CEE/PLENARIO/2026
PROCESSO Nº 1260.01.0180445/2025-71
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 17.6.2026

Recredenciamento da entidade Bueno Arruda Fund2 Soluções Educacionais Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Livre Aprender, do Município de Uberaba.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao recredenciamento da entidade Bueno Arruda Fund2 Soluções Educacionais Ltda. - EPP, mantenedora do Colégio Livre Aprender, situado na Avenida Afrânio de Azevedo, 1.610 - Bairro Olinda, no Município de Uberaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 06 de fevereiro de 2026.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2026.
Orlando André Almeida Graça
Relator

17 2238093 - 1

PORTARIA CEE Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2026
Designa Conselheiros para a Câmara de Planos e Legislação.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, nos termos do § 1º do artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Câmara de Planos e Legislação, designando os seguintes membros:

I - Pela Câmara do Ensino Fundamental:

a) Alessandro Gomes Soares;
b) Andréa Cristina Dungas Santos;
c) Galdina de Souza Arrais.

II - Pela Câmara do Ensino Médio:

a) Felipe Michel Santos Araújo Braga;
b) Maxwell Boaventura Barbosa;
c) Ronilson Edelman de Sales Caldeira.

III - Pela Câmara do Ensino Superior:

a) Alysson Massote Carvalho;
b) Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira;
c) Jacqueline da Silva Gonçalves.

§ 1º O Conselheiro Alessandro Gomes Soares entra em substituição à Conselheira Maria Virgínia Moraes Garcia.

§ 2º Os demais conselheiros, cujos nomes constam nas alíneas deste artigo, anteriormente designados, continuam compondo a Câmara de Planos e Legislação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e revoga a Portaria CEE nº 31, de 24 de junho de 2026, publicada no "Minas Gerais" de 25 de junho de 2026, e as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.
Girleine Figueiró Oliveira

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais

17 2238111 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitor: Vinicius de Abreu D'Ávila

ATO N.º 832/2026

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação, publicado no Diário Oficial “MINAS GERAIS”, edição de 03 de julho de 2026, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG nº 04/2024, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1º da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 04/08/2026 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
JOSE DA SILVA FERREIRA JUNIOR	UM 241	VI	UNIDADE ACADEMICA DE PASSOS

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 2237663 - 1

ATO Nº 839/2026 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora LAVÍNIA ROSA RODRIGUES, Masp nº 0271.628-0, Professora de Educação Superior, Nível V, Grau G, Admissão 3, da Reitoria, por 09 (nove) meses, referentes 03 meses do 6º quinquênio de férias prêmio, 03 meses do 7º quinquênio de férias prêmio e 03 meses do 8º quinquênio de férias prêmio, a partir de 22/07/2026.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Vice-Reitor

17 2238120 - 1

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 107, DE 16 DE JULHO DE 2026
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição da presidência do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 099, de 10 de julho de 2026.

Processado: P. H. A. S.,
Comissão Processante:
Presidente: Alan Cordeiro Fagundes, MASP 1171512-5,
Membros: Cleibson Rezende de Sá Junior, MASP 1479356-6 e Matilde Furtado de Andrade, MASP 1385336-1.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 108, DE 16 DE JULHO DE 2026
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a SUBSTITUIÇÃO de membros da Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria/UEMG nº 041, de 26 de fevereiro de 2026.

Comissão Sindicante:
Presidenta: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2,
Membros: Richard Pereira Dornelas Borges, MASP 1552943-1 e Susy Darley Aparecida Vieira, MASP 1506398-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/ UEMG Nº 109, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria/UEMG nº 11, de 20 de janeiro de 2025, que instaura Processo Administrativo Punitivo Contra Fornecedores.
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e o art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 11, de 20 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Rafaela Fernandes Ferreira, MASP 1455266-5, na qualidade de Presidenta;

II - Laynara Viana Tavares, MASP 1608624-1.

..... (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/ UEMG Nº 110, DE 16 DE JULHO DE 2026
Altera a Portaria/UEMG nº 12, de 20 de janeiro de 2025, que instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, bem como com o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 12, de 20 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Rafaela Fernandes Ferreira, MASP 1455266-5, na qualidade de Presidenta;

II - Laynara Viana Tavares, MASP 1608624-1.

..... (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/ UEMG Nº 111, DE 16 DE JULHO DE 2026
Altera a Portaria/UEMG nº 13, de 20 de janeiro de 2025, que instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, bem como com o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 13, de 20 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Rafaela Fernandes Ferreira, MASP 1455266-5, na qualidade de Presidenta;

II - Laynara Viana Tavares, MASP 1608624-1.

..... (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 16 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

PORTARIA/ UEMG Nº 112, DE 17 DE JULHO DE 2026
Altera a Portaria/UEMG nº 190, de 29 de novembro de 2023, que instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 190, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - Carina dos Santos Rodrigues, MASP 1387689-1.

..... (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA/ UEMG Nº 113, DE 17 DE JULHO DE 2026
Altera a Portaria/UEMG nº 191, de 29 de novembro de 2023, que instaura Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e com o Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, bem como com o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e com os arts. 186, 583 e 927 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil),

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Portaria/UEMG nº 191, de 29 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - James Joplin Ezequiel Gomes, MASP 1539565-0.

..... (NR).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
Belo Horizonte, aos 17 de julho de 2026.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 2238126 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILA EULER FREIRE DE CARVALHO, MASP 10184802, do cargo de provimento em comissão DAI-25 UM1100008.

17 2238096 - 1

ATO Nº 838/2026 - TORNA SEM EFEITO O ATO Nº 599/2026, publicado em 27/05/2026, que autoriza o afastamento para gozo de férias prêmio, à servidora SILVIA CUNHA CAPANEMA, Masp 752724-5, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível IV, Grau J, Admissão 1, da Reitoria.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 2238091 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1008 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 807 - Reitor/2025. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 dias de julho de 2026.

17 2237671 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

NOTIFICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

A Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais - SEGOV, notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa que confirmou a penalidade. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas - DPC, para obtenção do Relatório de Análise Técnica e DAE, para quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, sob pena de envio do convênio à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015. Convênio nº: 1491002802/2015/SEGOV/PADEM Autuado: Associação Comunitária de Nova Jerusalém, do Município de Monte Azul/MG, CNPJ 02.145.122/0001-00 notificado através do Ofício SEGOV/DPC nº. 519/2026 (137942729).

3 cm -17 2237807 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Resumo do Termo de Doação nº 15/2026 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDONATÁRIO, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG doravante denominado DOADOR. Objeto: doação de impressões de 150 (cento e cinquenta) exemplares do Plano Estadual de Enfrentamento a Desastres Tecnológicos de Minas Gerais ao DONATÁRIO. Valor Total: R\$ 39.000,00. Signatário Donatário: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. Signatário Doador: Marcos Venicius Gervásio. Processo SEI nº 1070.01.0004342/2025-23.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO ACORDO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Resumo do 3º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG. Objeto: Retificar as alíneas “m” e “n” do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025; Suprimir a alínea “r” do subitem 2.2 da Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2025. Substituir o Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica, que passa a vigor conforme a redação do Anexo Único deste instrumento, restando validadas as ações prerítaras. Partícipes: Cel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende. e Marcos Venicius Gervásio. Processo SEI nº 1070.01.0001940/2025-81.

6 cm -17 2237818 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 1081017-69/2026 Processo SEI nº: 1080.01.0068036/2026-30 Referência: Resolução AGE nº 178, de 31 de março de 2023. Interessado: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças. Assunto: Ratificação do ato de inexigibilidade de licitação – processo SEI nº 1080.01.0068036/2026-30 para a contratação direta com a empresa CLG Treinamento Profissional Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 46.875.281/0001-27. DESPACHO: Reportando-me à Autorização da Ordenadora de Despesas, e ao teor das Notas Técnicas nº 28 e 34/2026, RATIFICO, com fulcro no artigo 72 e nas disposições contidas no artigo 74, inciso III, “f”, ambos, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa CLG Treinamento Profissional Ltda., CNPJ nº 46.875.281/0001-27, visando a inscrição e participação de 4 (quatro) servidores da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais em curso aberto, de capacitação, na modalidade online, com o tema Workshop “Processo Sancionatório na Prática”, conforme especificações contidas na proposta comercial da Contratada. Belo Horizonte, 17 de julho de 2026

5 cm -17 2237732 - 1

SÁBADO, 18 DE JULHO DE 2026 – 31

Polícia Militar de Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará o Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente ao Processo de Compra nº 1250165 000029/2026, para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e demais insumos necessários à reforma do quiosque do 13º Batalhão de Polícia Militar — 13º BPM, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 31/07/2026, a partir de 09h. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão, através do site www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 2237758 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PMMG – ESInt x Legacy Tecnologia, Treinamentos e Importação Ltda. – Contrato nº 9.512.568. Objeto: Aquisição de solução forense, hardware e software, para extração e recuperação de dados de dispositivos móveis, incluindo smartphones e tablets. Suporta dispositivos móveis, mesmo quando bloqueados por senha, danificados ou desligados. Permite a extração física e/ou scriptografia de imagem de disco (full filesystem), lógica e de arquivos, além de recuperar dados apagados e acessar memórias NAND e eMMC. – Valor total da contratação: R\$ 259.000,00.

3 cm -17 2238026 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.518.904/2026, processo de compras 1250071 71/2026 SEI n. (144537447), celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa TAIT COMUNICAÇÕES Brasil LTDA, CNPJ 67.116.715/0001-85. Objeto: aquisição de Rádio Transceptor - TIPO: Móvel, Digital VHF com GPS integrado; Número de canais: 12 canais GPS; Número de canais: 2000 Canais. Valor total: R\$ 120.750,00. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC Contrato nº 9.518.925/2026, processo de compras 1250071 72/2026 SEI n. (144632609), celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 67.116.715/0001-85. Objeto: aquisição de impressora multifuncional- sistema de impressão: jato de tinta colorida (tanque de tinta); resolução impressão: 5760 X 1440 DPI Valor total: R\$ R\$ 2.288,48. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

5 cm -17 2238031 - 1

AVISO DE COTEP – 8ºRPM

PMMG-8º RPM. COTEP - Processo de Compras nº 1253826 21/2026. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para fins de auxílio aos serviços de conservação e limpeza predial, prestados nas Unidades 8º RPM, 6º BPM e 5º GRS/NAIS, em Governador Valadares/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Propostas: Devem ser enviadas (anexadas) via Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 21/07/2026 até às 07h59min de 24/07/2026. A sessão da COTEP ocorrerá das 08h00min às 14h00min do dia 24/07/2026. A íntegra do Termo de Referência está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br, conforme Processo de Compras nº 1253826 21/2026. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Compras da 8º RPM pelo telefone (33) 3202-7237 e e-mail 8rpm-compras@pmmg.mg.gov.br

3 cm -17 2237811 - 1

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS –

COTEP Nº 1250021 000012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1250021 000012/2026
CONTRATANTE:	POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
OBJETO:	Aquisição de fechaduras eletrônicas com tecnologia biométrica e reconhecimento facial, incluindo a instalação e garantia de 12 (doze) meses, para fins de controle de acesso nas salas da Subchefia do EMPM e da Chefia do GCG.
VALOR TOTAL:	R\$ 6.646,83
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS:	SIM
LOCAL:	Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - http://compras.mg.gov.br/
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	De 21/07/2026 até 24/07/2026 às 08h59min.
DATA DA SESSÃO DE LANCES	24/07/2026
HORÁRIO DA ABERTURA	09h00min
HORÁRIO DO FECHAMENTO	15h00min

6 cm -17 2238084 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PMMG/COMAVE. Processo SEI nº 1250.01.0014436/2025-06. RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 9490304/2025, PMMG/COMAVE X ABOVE AVIATION MRO LTDA. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a decisão contida no documento 13985877. O presente instrumento está amparado no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202